14 DE JUNHO DE 2010 - CINCO ANOS DO CNJ

CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA

1. Harmonização e sistematização dos atos normativos do CNJ por Comissão criada especificamente para tal finalidade.

FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PARA MAGISTRADOS E SERVIDORES

- 1. CURSO DE CAPACITAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA PARA MAGISTRADOS
 - a. mínimo de 40 horas, para 50% dos magistrados do país, o que corresponde ao cumprimento pelos Tribunais da META PRIORITÁRIA 8 para 2010.
 - b. O curso será ministrado a magistrados, no formato Ensino
 à Distância-EAD, mediante oferta de vagas para inscrição de Juízes pelos Tribunais.
- 2. CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO
 - a. A CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, que desenvolveu softwares e cursos na área de controle interno, ofereceu-se para ceder material e conhecimento para a capacitação de servidores do judiciário na área de controle interno. Muitos tribunais têm área de controle interno montadas apenas recentemente, o que torna essencial a formação dos servidores, e extremamente conveniente aproveitar material e conhecimento que já existe, produzido pela CGU
- 3. CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO SERVIÇO EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO ESTADO DO PARÁ

 á. É parte do projeto de modernização do serviço de registro de imóveis daquele Estado,

4. CURSO DE DIREITO REGISTRAL, NOTARIAL E ATIVIDADES DO SERVIÇO EXTRAJUDICIAL PARA MAGISTRADOS, SERVIDORES E SERVENTUÁRIOS

- a. curso em fase de montagem, com nível acadêmico de especialização, carga horária mínima de 360 horas. S
- b. será promovido pelo Tribunal de Justiça do Pará, por intermédio de sua Escola da Magistratura do Pará, em convênio com a CESUPA-Centro Universitário do Pará (órgão acadêmico certificador), ARISP Associação dos Registradores de Imóveis de São Paulo, e UNIREGISTRAL Universidade do Registro de Imóveis
- c. permitirá que os magistrados sejam qualificados para fiscalizar os cartórios, no exercício de corregedoria permanente

5. CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE TI - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

 a. cursos, em formato a ser definido (presencial ou a distância), para servidores da área de informática dos tribunais de modo a facilitar a integração de sistemas

6. SEMINÁRIO (WORKSHOP) DE GESTÃO ESTRATÉGICA

- a. Dias 22 e 23 de Junho, em Brasília
- Reunirá servidores da área de gestão dos Tribunais para acompanharem a realização de oficina de implantação de gerenciamento de rotinas em unidades judiciárias.
- c. Etapa faz parte do cumprimento da Meta Prioritária 5 implantar método de gerenciamento de rotinas (gestão de processos de trabalho) em pelo menos 50% das unidades judiciárias de 1º grau.

- d. De modo simplificado, pretende-se preparar os servidores da área de gestão estratégica para replicarem o método de trabalho em seus tribunais de origem para a reformulação do modo de trabalhar dos cartórios e secretarias judiciais do País
- e. Em essência, o próprios servidores, juntamente com os magistrados, deverão desenvolver metodo de trabalho mais eficiente, adequada às particularidades locais, e com aproveitamento da experiência decorrente da atividade cotidiana
- Formação de profissionais, servidores ou não, para atuarem na RESTAURAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO e CONSERVAÇÃO do acervo dos registros de imóveis do Estado do Pará
 - a. Tais profissionais deverão atuar em um centro a ser implantado em Belém do Pará onde funcionarão laboratório de restauração e laboratório de digitalização e armazenamento de documentos digitais.
 - b. Os laboratórios serão montados sob orientação e transferência de conhecimento da Fundação Biblioteca Nacional, que tem sede na cidade do Rio de Janeiro, em cooperação com o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e com o CNJ (Termo de Cooperação).

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRAESTRUTURA

1. PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

- a. Sistema processual voltado para o processo eletrônico, elaborado em plataforma totalmente aberta que permitirá que, uma vez concluído, possa ser cedido sem custos para os tribunais brasileiros.
- b. Pretende-se, com esse projeto, atingir essencialmente 5 objetivos:

- i. racionalizar os gastos dos tribunais, evitando que cada um deles invista em uma solução própria e isolada da dos demais:
- ii. unificar a visão que os advogados, servidores e jurisdicionados têm do Poder Judiciário;
- iii. permitir uma melhor comunicação entre o Judiciário e aqueles órgãos a ele essenciais ou que com ele mantenham intensa comunicação, tais como Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradorias de Entes Federativos etc.:
- iv. assegurar que o Judiciário tenha efetivo controle de seus sistemas, com conhecimento, pelos servidores do quadro, de como ele funciona, assegurando a manutenção do conhecimento agora estratégico; e
- v. racionalizar a forma de se buscar informações gerenciais, quer pelo CNJ, quer pelos próprios magistrados e tribunais, a respeito do andamento dos processos, já que o próprio sistema replicará os dados de interesse para o CNJ.
- c. Os tribunais que aderirem ao PJe poderão participar de sua elaboração, manutenção e posterior instalação.
- d. Atualmente, o CNJ tem convênio com os 5 TRFs, com o CJF– Conselho da Justiça Federal, com o CSJT-Conselho Superior da Justiça do Trabalho, com o TST, com 15 Tribunais de Justiça dos Estados e com 1 Tribunal de Justiça Militar (MG).
- e. o CSJT e TST assinaram termo de cooperação com todos os 24 TRTs, de modo que toda a Justiça do Trabalho está aliada ao projeto Pje
- f. O sistema já está instalado como piloto na Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, com previsão de implantação até setembro/2010 nas demais seções judiciárias do TRF5.

g. previsão é que tenhamos um sistema apto para instalação em outros tribunais, em primeiro grau e instâncias recursais (tribunal e turmas recursais), em dezembro de 2010.

2. CADASTRO NACIONAL DE MAGISTRADOS

- a. O cadastro assegurará a identificação de todos os magistrados do Brasil, controle que ainda não temos
- b. O cadastramento ficará a cargo das corregedorias locais.
- c. Com ele, poderemos:
 - i. permitir que magistrados sejam identificados, e que tais identificações sejam confirmadas, a partir de um só repositório, quer nos sistemas do próprio Judiciário, quer em sistemas de terceiros;
 - ii. evitar que os magistrados tenham que se cadastrar em sistemas de terceiros, tais como o Infojud (de acesso a informações fiscais protegidas pelo direito ao sigilo.
- d. O cadastro de magistrados também será integrado ao PJe.

3. CADASTRO NACIONAL DE ÓRGÃOS JUDICIAIS

- a. O cadastro permitirá conhecimento pleno de quais órgãos judiciais existem no Brasil (varas, turmas, seções etc.), dado que a relação completa desses órgãos não é conhecida sequer no Conselho Nacional de Justiça.
- b. Este cadastro também será integrado ao PJe.
- c. os dois cadastros têm previsão de estarem 100% operacionais até dezembro de 2010.

4. CERTIFICAÇÃO DIGITAL DE MAGISTRADOS

- a. O CNJ adquiriu certificados digitais para aproximadamente 5.000
 magistrados brasileiros, conforme demanda dos próprios tribunais do país
- b. A emissão dos certificados para os Juízes será programada segundo as disponibilidades dos respectivos tribunais
- c. No mesmo projeto, estão em curso negociações com a Caixa Econômica Federal para certificação dos servidores do Poder Judiciário, tudo dirigido à informatização plena dos atos judiciais.
- d. A certificação digital de magistrados é atividade de natureza continuada

5. INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS DE DADOS ESTATÍSTICOS

- a. Projeto destinado a permitir que a alimentação de dados estatísticos solicitados pelo CNJ seja feita a partir de levantamentos automatizados da TI dos próprios tribunais, com encaminhamento também automático. Com isso, muda-se o foco dessas informações do modo "formulário" para um modo "automatizado", evitando que as escrivanias, varas e turmas e os próprios magistrados precisem mensalmente acessar sistemas para preencher esses dados.
- b. Com o término desse projeto, a supressão do preenchimento dos dados pelos magistrados e órgãos julgadores dependerá unicamente da capacidade do próprio tribunal de produzir automaticamente as informações.
- c. Finalização do sistema prevista para **setembro/2010**.

MUTIRÃO DA CIDADANIA

Objetivos do Projeto

Projeto criado pela Portaria nº 40/CNJ, em 24 de março de 2010, com a finalidade de fomentar e implementar, no âmbito dos Tribunais, ações voltadas à garantia dos direitos dos cidadãos, em especial no que tange à proteção da criança e do adolescente, do idoso, da pessoa com deficiência e da efetividade da Lei Maria da Penha.

Atualmente existe enorme dificuldade relacionada ao atendimento dos envolvidos em demandas com forte apelo social, ante a especificidade do direito em questão e, ainda, à necessidade de tratamento diferenciado que deve ser dispensado à pessoa envolvida no litígio, por se tratar de criança, adolescente, idoso, portador de necessidades especiais e mulher vítima da violência doméstica e familiar.

São situações de extrema vulnerabilidade que envolvem, além da violação do direito, também o desrespeito à condição especial da pessoa, tornando-a vítima também durante o atendimento nas estruturas do Poder Judiciário.

Além disso, enfoca-se a necessidade de desenvolver a compreensão de que - nesses casos — o judiciário está tratando com direitos especialíssimos e de grande sensibilidade, daí porque possuem especificidades que precisam ser respeitadas. São elas, aliás, que os fazem diferentes das demais categorias de direitos.

Com o objetivo de minimizar o sofrimento das pessoas socialmente desamparadas, avulta o compromisso assumido pelo Conselho Nacional de Justiça de zelar pelo cumprimento dos preceitos constitucionais e a responsabilidade de atuar como órgão propulsor de políticas institucionais para o Poder Judiciário.

A concepção dos trabalhos está também alinhada aos objetivos estratégicos a serem perseguidos pelo Poder Judiciário, dentre os quais se destaca a promoção da cidadania, conforme previsto na Resolução n. 70/CNJ, dada a necessidade de se intensificar as ações para a efetivação dos direitos constitucionais e legais para as políticas prioritárias elencadas.

Clientes do projeto

Segmentos populacionais de maior vulnerabilidade, como: crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e efetividade da Lei Maria da Penha.

Parcerias

Todos os tribunais brasileiros; Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB; ABRINQ; OAB; redes de voluntariado, associações/entidades de classe;

Metas

- Atuação junto aos tribunais para viabilizar a instalação de Juizados Especializados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher nos 7 estados que ainda não contam com unidades específicas implantadas, conforme previsão da lei 11.340/2006;
- Execução, em somatória aos trabalhos da comissão relativos à efetividade da Lei Maria da Penha, da versão final do Manual de Rotinas dos Juizados Especializados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, viabilizando a efetiva distribuição e aplicação;
- Instalação de Núcleos de Atendimento Multidisciplinar, tendo como exemplo do NAI;
- Capacitação da equipe técnica através de cursos à distância;
- Curso de libras para servidores dos Tribunais;
- Depoimento sem Dano;
- Apoio à cidadania do Idoso.
- Certificação do CNJ;

AÇÕES QUE SERÃO LANÇADAS NO DIA 22 DE JUNHO:

1) Atuação junto aos tribunais para viabilizar a instalação de Juizados Especializados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher nos 7 estados que ainda não contam com unidades específicas implantadas, conforme previsão da lei 11.340/2006.

Pesquisa realizada junto Tribunais de Justiça dos Estados revelou que 7 (sete) Estados brasileiros (Paraíba, Piauí, Roraima, Rondônia, Santa Catarina, Sergipe e Tocantins) ainda não possuem Varas e/ou Juizados com competência exclusiva para atuação nos feitos que tratam de violência doméstica e familiar contra a mulher, medida fundamental para coibir a violência no âmbito das relações familiares e determinação pela Lei 11.340/2006.

A importância da instalação dos Juizados em todos os Estados já foi reconhecida pelo Conselho Nacional de Justiça e foi objeto da Recomendação no. 9, de 08 de março de 2007, na qual se instou os Tribunais de Justiça Estaduais a criar os Juizados de Violência Doméstica.

2) Apresentação do Manual de Rotinas dos Juizados Especializados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

A adequada estruturação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e a adoção de rotinas que possam ser utilizadas por todas as varas, tem como escopo garantir padrões razoáveis de acesso e qualidade do serviço prestado ao jurisdicionado e consiste em instrumento dos mais importantes na efetividade da Lei 11.340/2006.

Com essa finalidade é que se apresenta o Manual de Rotinas, meio pelo qual o Conselho Nacional de Justiça cumpre com sua missão constitucional de reformulação do Poder Judiciário por meio de ações de planejamento e coordenação para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional e, também, a meta de nivelamento número 5, estabelecida no 3º. Encontro Nacional do Judiciário, realizado em 26 de fevereiro de 2010: "Implantar método de gerenciamento de rotinas (gestão de processos de trabalho) em pelo menos 50% das unidades judiciárias de 1º grau" e teve como ponto de partida o Manual Prático de Rotinas das Varas Criminais e de Execução Penal.

3) Instalação de Núcleos de Atendimento Multidisciplinar, tendo como exemplo do NAI de São Carlos-SP

Considerando a experiência do Núcleo de Atendimento Integrado da Comarca de São Carlos-SP, pretende-se fomentar a integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Segurança Pública e Assistência Social, em um mesmo local, para efeito de agilização do atendimento inicial ao adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional.

O Núcleo de Atendimento Multidisciplinar tem como objetivo maior olhar o adolescente não só pelo ato infracional em si, mas, principalmente, quem ele é, procedendo avaliação biopsicossocial do infrator, buscando dentro da comunidade os serviços e ações necessárias para retirá-lo do mundo das infrações.

Assim, antes mesmo da decisão judicial e da aplicação de qualquer medida sócioeducativa, os técnicos do Núcleo empreenderão esforços para oferecer ao infrator os necessários apoios na área da saúde, da educação, do lazer e da família. Se inserido depois em medida sócioeducativa, o Núcleo acompanhará o adolescente, informando o Juízo sobre a evolução do atendimento. Todo este apoio é oferecido num mesmo espaço, inclusive com a presença do Judiciário, permitindo uma ação integrada mais ágil e mais eficaz, facilitando o trabalho de atendimento, inclusive para a família do infrator.

4) Curso de libras para servidores dos Tribunais

Percentualmente, na população brasileira há 1,5% de surdos e dentro de 20 anos haverá um aumento para 30%.

Com alguma freqüência, portanto, portadores de surdez figuram como partes ou testemunhas em processos judiciais, apresentando-se em salas de audiência e em outras circunstâncias em que não contam com servidores capacitados para a comunicação e compreensão da linguagem de sinais (LIBRAS).

Uma proposta bilíngüe para surdos necessita da utilização de uma língua de sinais própria da comunidade surda. No Brasil, esta se denomina LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais), pois os sinais que designam as propriedades lingüísticas variam de cultura para cultura (Quadros, 1997).

Considerando a expressiva parcela da população que tem encontrado empecilhos para a comunicação com os serviços judiciais, e, em última instância, tem sido impedida de pleno acesso à Justiça, faz-se mister a capacitação de servidores dos diversos Tribunais do País para o uso de LIBRAS.

5) Depoimento sem Dano

A inquirição judicial de crianças e adolescentes vítimas de violências físicas e/ou psíquicas, embora tenha o Brasil assumido compromissos internacionais de atendê-las com absoluta prioridade e de criar mecanismos para respeitar o estágio de desenvolvimento em que se encontram, é ato que se reveste de extrema dificuldade no meio forense.

São depoimentos necessários e que, realizados sem a observância de cuidados mínimos, terminam por revitimizar as pessoas abusadas. Além disso, na maior parte dos casos, acaba que crianças e adolescentes nada falem, muitas vezes chorem e fiquem emocionalmente impedidas de apresentarem um relato minimamente lógico (dentro das condições pessoais do depoente) e aceitável, circunstâncias essas que inviabilizam a responsabilização do abusador diante da fragilidade da prova produzida.

Por esses motivos, e reconhecendo a precariedade da abordagem judicial que vem sendo realizada, é preciso implementar "O Depoimento Sem Dano", o qual compreende retirar as vítimas do ambiente formal de uma sala de audiências, transferindo-as para uma sala especialmente projetada para tal fim, devendo esta estar ligada, por vídeo e áudio, ao local onde se encontram o Magistrado, Promotor de Justiça, Advogado, réu e servidores da justiça, os quais também podem interagir durante o depoimento.

Dessa forma, realizam-se os depoimentos de forma mais tranquila e profissional, em ambiente mais receptivo, com a intervenção de técnicos previamente preparados para tal tarefa, evitando-se, assim, não só perguntas impertinentes e desconectadas do objeto do processo, mas principalmente que não respeitem as condições pessoais do depoente.

Após o depoimento, que é gravado na memória de um computador, sua íntegra, além de ser degravada e juntada aos autos, é copiada em um disco e

juntada na contracapa do processo, assim viabilizando que não só as partes e Magistrado possam revê-lo a qualquer tempo, afastando eventuais dúvidas que possuam, bem como que os julgadores de eventuais recursos possam ter acesso às emoções presentes nas declarações, as quais nunca são passíveis de serem transferidas para o papel.

6) Apoio à cidadania do Idoso

Apesar da existência de previsão legal para a prioridade de julgamento dos processos que envolvam Idosos, inexistem dados nacionais que indiquem se as medidas adotadas tem apresentado resultado prático. Na maioria dos casos, a atenção especial determinada por lei limita-se a mera identificação do processo (tarjas, carimbos, etc.), sem que isso resulte tratamento prioritário.

Por esta razão, necessário o levantamento de dados a esse respeito e, ainda, a identificação dos pontos vulneráveis e que necessitam de atenção específica do Poder Judiciário.

Traçar um quadro de demandas que compreenda os tipos de processo e o tempo médio de duração são ações necessárias para a viabilização de um "mutirão" com o objetivo de reverter o quadro e dar – a pessoa nessa condição – possibilidade de obter do judiciário uma resposta que respeito o seu tempo próprio.

7) Certificação do CNJ

Além de implantar os projetos que visam melhorar os serviços judiciais destinados a categorias sociais menos favorecidas, o mutirão da cidadania tem como função expedir um selo de qualidade dos serviços promotores da cidadania dos Tribunais.

A certificação das melhores práticas de cidadania para os grupos sociais vulneráveis terá duas etapas. A primeira, de diagnóstico, que verificará se a ação do Tribunal encontra-se dentro do escopo dos projetos do mutirão da cidadania, com a identificação das atividades necessárias a adequação de rotina judiciárias, estrutura física, condições de trabalho, capacitação e formação de equipes de auditoria interna. A segunda, de auditoria para

certificação da ação do Tribunal em prol da cidadania, verificando se o Tribunal atendeu aos requisitos pre-estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça.

A prática de certificação de processos de trabalho é uma rotina de sucesso nas instituições privadas, como por exemplo nas certificações ISO, e passou a ser incorporada aos serviços públicos. Exemplo maior está na emissão do Selo Unicef Município aprovado pela Organização das Nações Unidas - ONU, que avalia as políticas públicas nos municípios do Brasil, nas áreas de educação e saúde, em favor das Crianças e do seu desenvolvimento.

A criação de um selo pelo Conselho Nacional de Justiça, além de ser um estímulo para os Tribunais criarem programas específicos de apoio aos grupos sociais vulneráveis, dará possibilidades aos Tribunais de serem reconhecidos nacionalmente como promotores da cidadania, contribuindo para que o Judiciário forme uma boa imagem na sociedade de cumprimento das suas funções sociais e também premiará aqueles que se preocupam em melhorar seus serviços e modernizar a Justiça.

DEMANDAS DA ÁREA DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO

- Reabilitação e reinserção profissional do segurado em gozo de benefício por incapacitante: Capacitação laboral e profissionalização do segurado, por meio de cursos a serem oferecidos pelo sistema "S" (SENAI, SENAC, SESI e SESC).
 - a. O projeto está em curso
 - b. Há ofício assinado pela Presidência do CNJ para iniciar parceria com o INSS;
- Elaboração e disponibilização de programa de cálculos previdenciários, a serem adotados por todos os órgãos do Poder Judiciário, a fim de uniformizar os critérios utilizados e, com isso, reduzir questionamentos na fase da execução e propiciar maior celeridade processual;

3. Elaboração e disponibilização de tabela de honorários periciais aos órgãos do Poder Judiciário nos casos de gratuidade de justiça.

ÁREA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

- 1. Projeto "Medida Justa": Realizar diagnóstico relativo à medida socioeducativa de internação, para conhecimento da realidade nacional. Esse diagnóstico será feito através de equipes multidisciplinares, compostas por Magistrados. Assistentes Sociais. Psicólogos. Pedagogos, Promotores de Justiça, Defensores Públicos e Advogados e serventuários da justiça, em parceria com as Varas da Infância e da Juventude, através dos Tribunais de Justiça. Pelo diagnóstico estaremos sabendo qual o número de adolescentes em cumprimento de medida de internação, quantas unidades existem, qual a sua capacidade e lotação, programa pedagógico e sua execução, qualidade do equipamento, capacitação e quantidade do pessoal que presta atendimento aos jovens; avaliação ou reavaliação psicossocial de toda a massa de jovens internados, para que o juiz do feito possa reapreciar a situação processual de cada adolescente internado.
- 2. Com o resultado, poderemos implementar cursos de capacitação específicos para cada região do país e cada área de atuação dos partícipes do sistema, de acordo com suas necessidades; dialogar com os gestores do sistema de cumprimento de medida socioeducativa para o avanço do trabalho e efetivo cumprimento do ECA e do SINASE; será possível trabalhar para a efetivação de política pública nacional quanto ao cumprimento, pelos Estados, das diretrizes do ECA e do SINASE.
 - a. Esse projeto desvincula a área da infância e da juventude dos "Mutirões Carcerários", dando a ela a importância e o tratamento devido.
 - b. Projeto Piloto previsto para o mês e Julho/10.
- 3. Projeto "Cidadania, direito de todos":

- a. Projeto que tem por alvo os povos indígenas, em especial aqueles localizados perto dos centros urbanos.
- Esse projeto visa complementar o trabalho que vem sendo realizado pela FUNAI na busca da atualização do Registro Administrativo Nacional do Índio – RANI.
- c. Pretende-se que os indígenas tenham acesso ao Registro Civil de seu nascimento, primeiro passo para a obtenção dos direitos decorrentes da cidadania.
- d. Esse registro pode ser obtido pelo reconhecimento da validade do registro administrativo para lavratura do registro civil, ou por meio do Registro Tardio, sob a responsabilidade do Poder Judiciário.
- e. Com a efetivação do registro civil, por intermédio de parcerias com órgãos Estaduais (Segurança Pública, TJs, etc.), Federais (MJ, MTrab, SEDH, INSS, etc.), ou órgãos de representação dos registradores (ANOREG), pretende-se a concessão de documento de identidade (CIRG), Carteira de Trabalho e orientações quanto a direitos previdenciários (INSS).
- f. Projeto já em andamento, com a FUNAI realizando levantamentos para início de execução.
- 4. Promoção de maior contato entre o CNJ e os demais órgãos governamentais ou não governamentais que compõem o Sistema de Garantia e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, buscando a otimização de atendimento, redução e custos e a proteção integral da infância e da juventude.

EXECUÇÃO PENAL

MUTIRÃO CARCERÁRIO EM ANDAMENTO

O Mutirão Carcerário está sendo realizado pelo CNJ nos seguintes termos: é realizada uma reunião com o TJ, MP, OAB e Defensoria Pública do Estado, que indicam juízes, promotores, defensores e servidores para a análise dos processos de execução penal;

O CNJ convoca juízes e servidores que organizam uma secretaria (um cartório), no qual são recebidos todos os processos de réus presos do Estado para análise;

Os servidores e juízes do CNJ atuam na parte administrativo-organizacional do Projeto, fazendo, também, contatos para adesão a outras iniciativas como o "Começar de Novo"

Juízes e servidores permanecem nos Estados pelo tempo (integral) de duração do mutirão, recebendo as passagens aéreas e diárias respectivas.

MUTIRÕES REALIZADOS PELO CNJ

- Alagoas 13/05/2009 a 31/07/2009
- Amazonas 17/04/2009 a 03/07/2009
- Amapá 25/11/2009 a 18/12/2009
- Bahia 06/07/2009 a 04/10/2009 e 05/10 a 18/12/2009
- Ceará 27/07/2009 a 29/09/2009 e 30/09 a 18/12/2009
- Espírito Santo 28/05/2009 a 24/07/2009
- Goiás 15/06/2009 a 21/09/2009 e 22/09 a 20/10/2009
- Maranhão 21/10/2008 a 12/11/2008 (mutirão I) e out/2009 a abril
 2010 (mutirão II)
- Pará 09/12/2008 a 12/12/2008
- Pernambuco 18/08/2009 a 30/09/2009 e 01/10 a 21/12/2009
- Piauí 09/12/2008 a 18/12/2008 e 09/02/2009 a 13/02/2009
- Paraíba 06/07/2009 a 15/09/2009
- Sergipe 21/09/2009 a 10/12/2009
- Roraima 08/02/2010 a 31/03/2010

INICIATIVAS DO COMEÇAR DE NOVO

Realizar campanha de mobilização para a criação de uma rede de cidadania

em favor da ressocialização;

Estabelecer parcerias com associações de classe patronais, organizações civis

e gestores públicos, para apoiar as ações de reinserção;

Implementar iniciativas que propiciem o fortalecimento dos Conselhos da

Comunidade, para o cumprimento de sua principal atribuição legal -

reintegração social da pessoa encarcerada ou submetida a medidas e penas

alternativas.

Integrar os serviços sociais nos Estados para seleção dos beneficiários do

projeto;

Criar um banco de oportunidades de trabalho e de educação e capacitação

profissional;

Acompanhar os indicadores e as metas de reinserção.

VAGAS DO COMEÇAR DE NOVO E PROCEDIMENTO

VAGAS DE TRABALHO (via "Portal de Oportunidades"):

Propostas: 1702

Preenchidas: 335

VAGAS DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES:

Propostas: 1.214

TRIBUNAIS CADASTRADOS: 23

Atualmente os próprios Tribunais estão gerenciando as vagas

ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

1. Ressocialização de Egressos do Sistema Penitenciário

17

2. - Ação junto ao Conselho Nacional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, visando a geração de postos de trabalho para ex-detentos

3. Intercâmbio de Informações e Aperfeiçoamento de Recursos Humanos na Área de Controle Interno

- a. Controladoria Geral da União
- b. Cessão de software, realização de seminários, capacitação, parcerias em Correições

4. Restauração do Acervo do Serviço de Registro de Imóveis do Estado do Pará

 a. Termo de Cooperação entre o CNJ, Tribunal de Justiça do Pará
 (TJPA) e Fundação Biblioteca Nacional - FBN para recuperação de documentos

5. Capacitação em Direito Registral para Servidores do Serviço Extrajudicial e Magistrados

 a. - Escola da Magistratura do Pará, CESUPA e Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - ARISP / Universidade do Registro de Imóveis - UNIRESGISTRAL

6. Penhora Online

a. Associação de Registradores Imobiliários de São Paulo (ARISP)

b. Sistema de informação digital que permite aos magistrados a busca de imóveis e a transmissão de ordens de penhora às unidades do serviço extrajudicial. Sistema desenvolvido pela ARISP, implantado e em funcionamento no Estado de São Paulo, disponível para os magistrados do TJSP, TRT 2ª. Região, TRT 15ª. Região, e em implantação no TRF da 3ª Região

7. Cadastro Nacional de Indisponibilidade de Bens

- a. Associação de Registradores Imobiliários de São Paulo
 - i. (ARISP)
- b. Possibilita a ampla publicidade das decretações de indisponibilidade de bens

8. Ministério do Desenvolvimento Agrário e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

- a. Modernização do Serviço de Registro de Imóveis da Amazônia
 Legal
- Restauração de documentos, informatização dos cartórios, capacitação dos servidores
- Realização do VIII Seminário de Gestão Judicial, Novembro de 2010
 - a. Centro de Estúdios Judiciales de Las Americas CEJA, entidade ligada à OEA Organização dos Estados Americanos

10. Programa de Estímulo à doação de órgãos

- a. Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul TJRS
- b. Implantação e divulgação, em âmbito nacional, do programa de estímulo à doação de órgãos, desenvolvido pelo TJRS